



SINDFRETUR-BA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
LOCADORAS, FRETAMENTO E TURISMO NO ESTADO DA BAHIA

Salvador (BA), 10 de dezembro de 2024.

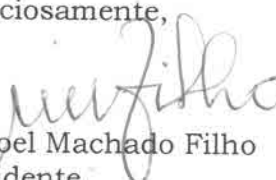
Ao
Representantes da Empresa Decisiva Serviços Ltda.

C.C.: Representante da UNIVASF – Universidade Federal do Vale do São Francisco

Prezados Representantes,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE LOCADORAS, FRETAMENTO E TURISMO NO ESTADO DA BAHIA, por seu presidente infra firmado, em cumprimento ao disposto no Art. 13 da Lei 7.783/89, novamente **COMUNICA**, conforme publicação de edital na Tribuna da Bahia do dia 10/12/2024, ao proprietário da empresa **Decisiva Serviços Ltda.**, e a tomadora de seus serviços, a **Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**, que, devido ao reiterado descumprimento da Convenção Coletiva da Categoria, a Assembleia Geral Extraordinária da categoria profissional, **DECIDIU PELA DEFLAGRAÇÃO DE GREVE POR TEMPO INDETERMINADO**, às tomadoras dos seus serviços, em especial, neste referido contrato, a partir da 00:01 hora do dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira).

Atenciosamente,


Manoel Machado Filho
Presidente.